

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS CNPJ 11.685.817/0001-67 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro 89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PRECOS  $N^{\circ}$  01/2020.

Às nove horas do dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2.258, de 16/12/2019, sob a Presidência do Senhor TIAGO JOSÉ TEIXEIRA, estando presentes os membros: ROBERTO PENKAL e RAFAEL BUDNIK, para recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para construção de garagem, muro e cerca, colocação de divisórias e **reforma** do telhado do Centro de Múltiplo Uso Viva a Terceira Idade, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro. Entregaram os envelopes nº 01 e 02 as empresas: ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP, neste ato representada pelo Representante Legal, Senhor ANDERSON EIMAR DA SILVA e LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME, sem Representante Legal. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação iuntamente com os membros e proponente presente, rubricaram os envelopes contendo a Documentação e as Propostas de Preços. Passou-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO das proponentes: ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP e LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME. Após a análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME, apresentou a Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município como Positiva, ficando INABILITADA do certame, a proponente ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP apresentou a documentação em conformidade com o item 6.0 do Edital, resultando HABILITADA; assim consideradas por unanimidade pelos membros da Comissão de Licitação. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Ata, para eventual recurso. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e proponente presente, as nove horas e trinta e cinco minutos.

> TIAGO JOSÉ TEIXEIRA Presidente da CPL

ROBERTO PENKAL

Vice Presidente da CPL

RAFAICUBUENIK Membro da CPL

ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP ANDERSON EIMAR DA SILVA

Proprietário